

DECRETOS

DECRETO Nº 180 /2017

“Nomeia o Comitê de Coordenação e o Comitê executivo que dispõe sobre o processo de elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAMBÉ/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007, bem como do Decreto nº 7.217/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;

Artigo 2º - O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação, deliberação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Elza Alves de Souza Rocha

Suplente: Eronildes Santos de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Norma Shyrley Bittencourt Gama

Suplente: Letícia Chiachio de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Alecciene Chaves Gusmão

Suplente: Neuma Maria dos Santos Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Titular: Leonardo Meira dos Santos

Suplente: Uarlei Silva Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Titular:** Arianna Oliveira Santana Lopes**Suplente:** Theofânio Bispo de Almeida Neto**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****Titular:** Carlos Fernandes**Suplente:** Daniel dos Santos Silva**GABINETE DO PREFEITO****Titular:** Lindolfo Fernandes de Souza Neto**Suplente:** Rogaciano Nolasco das Neves**II – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Titular:** Valdomiro Andrade Júnior**Suplente:** Lucimar de Oliveira Souza Carvalho**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Titular:** Lucas de Jesus Oliveira**Suplente:** Marilda Brito de Oliveira**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Titular:** Francisco Lopes Junior**Suplente:** Lícia Suilan Gama dos Santos**III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****LOJA MAÇÔNICA DEUS, CARIDADE E AMOR****Titular:** Fábio Araújo**Suplente:** Rodrigo B. de Paiva Gama**ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DE ITAMBÉ****Titular:** Pastor Joseney Macedo**Suplente:** Fabrícia Santos Gusmão**PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO****Titular:** Pe. Alessandro Mendonça Nonato da Silva**Suplente:** Humberto Silva da Paixão**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAMBÉ****Titular:** Sérgio Luiz da Silva Santos**Suplente:** Aline de Brito Campos**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAMBÉ****Titular:** Anderson Marcel Santos Santana**Suplente:** Lucimar de Oliveira Souza Carvalho**ONG - REFLORESTAR E RENASCER****Titular:** Fábio Laranjeira

Suplente: Adailson Pinheiro

—
Artigo 3º - O Comitê Executivo será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano, e terá a seguinte composição:

- a) Patrícia Silva Ribeiro – Responsável pelos Projetos e Planejamento;
- b) Carlos Leôncio Souza Costa – Engenheiro Coordenador;
- c) Amanda Morais Bittencourt – Engenheira Civil;
- d) Maurício Fonseca de Souza – Engenheiro Civil;
- e) Fabiana Santos Agra Galvão – Engenheira Agrônoma;
- f) Rildo Borges – Engenheiro Agrônomo;
- g) Javan de Melo Senna - Advogado
- h) Nicolaia Achy – Jornalismo e Comunicação.
- i) Naira Santos Gomes – Pedagoga;
- j) Luziara Carmo Porto de Souza – Enfermeira do Dep. De Vigilância Sanitária.
- k) Ercélia Batista dos Santos – Enfermeira (Diretora da Vigilância em Saúde)
- l) Letícia Chiachio de Andrade – Assistente Social;
- m) Eliete Oliveira Souza – Assistente Social.
- n) Liliane Silva dos Santos - Bióloga

IV- REPRESENTANTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS (EMBASA)

A composição da Equipe Técnica será definida pelo órgão, considerando a sua disponibilidade interna.

V – EQUIPE TÉCNICA DA FUNASA/BA

A composição da Equipe técnica será definida pelo órgão, considerando a sua disponibilidade interna.

—
Parágrafo Único – Fica nomeada **AMANDA MORAIS BITTENCOURT** como Coordenadora do Comitê de Execução.

Artigo 4º - O Processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Itambé/BA deverá ser executado em conformidade com o seu Termo de Referência.

Artigo 5º - O Processo de elaboração do Plano seguirá um cronograma das atividades de elaboração, desenvolvido no prazo de 90 dias, prevendo três reuniões, e Audiência Pública para proceder a sua aprovação preliminar, acolhimento dos pareceres dos Conselhos Municipais e a apreciação e aprovação por instância colegiada, neste caso, o Conselho Municipal da Cidade, na falta deste, pelo Comitê de Coordenação e o encaminhamento pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores para aprovação em forma de Projeto de Lei.

Artigo 6º - O Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve demonstrar a “participação cidadã” que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual, se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um conhecimento técnico sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um “saber popular”, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de aportar soluções.

Artigo 7º - O Plano Municipal de Saneamento Básico de Itambé deverá ser consolidado sob a forma de Lei Municipal;

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-Ba, 18 de setembro de 2017.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal